DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.233, DE 08 DE MAIO DE 2.019

"Exoneração."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonerar, a partir da presente data, da função Temporária de Professor Educação Básica - PEB I, por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

• PATRÍCIA BOM RG 28.550.803-9 CPF 291258278-47

ARTIGO 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 08 de maio de 2019.

ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretária

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.234, DE 09 DE MAIO DE 2.019

"Admissão."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018, para atender a necessidade do município em virtude de rescisões ocorridas por exoneração a pedido no Setor da Educação em nossa municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, para o emprego de Professor Educação Básica - PEB I, aprovada no CP 001/2018 em 14° lugar a seguinte cidadã:

• PATRÍCIA BOM RG 28.550.803-9 CPF 291258278-47

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 09 de maio de 2.019.

ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA

CONTRATADA: SOLUCARD

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, aos funcionários da Contratante, para, uso exclusivo em hipermercados, supermercados, empórios, mercearia, açougues, quitandas e estabelecimentos congêneres credenciados pela Contratada em prol da CONTRATANTE

PRAZO: 18/04/2019 à 18/04/2020

VALOR: A mensalidade é de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), reajustado conforme Lei Municipal nº 2.101, de 16 de abril de 2019, perfazendo o valor global de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

WANDERLEY JOVANUZZI

PRESIDENTE DA CÂMARA